



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N° 334/2021/GP

Erechim, 17 de agosto de 2021.

À Senhora

Ver. Ana Lucia Silveira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Comandante Salomoni, n° 21 - Centro

CEP: 99.700-078 - Erechim - RS

Assunto: **Resposta do Pedido de Providência n° 479/2021**

Senhora Presidente,

Em atenção ao Pedido de Providência n° 479/2021, autoria do Vereador Nadir Antonio Barbosa, o qual solicita que o Poder Executivo encaminhe solicitação ao Centro de Registro de Veículos Automotores - CRVA de Erechim, para alteração do atendimento de agendamento para ordem de chegada.

Conforme solicitado, o Governo Municipal encaminhou, via ofício (cópia anexa) a solicitação, recebendo na data de 16/08/2021 a resposta daquele Órgão, que ora encaminhamos à Presidência desta Casa Legislativa para conhecimento e ciência ao Vereador solicitante.

Sem mais para o momento, com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Mun. Erechim/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N° 328/2021/GP

Erechim, 12 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Antônio Luiz Carbonari
Oficial Registrador – CRVA Erechim
Rua Nery Reichmann, n° 815 - Bairro Cerâmica
CEP: 99.711-152 – Erechim/RS

Assunto: ***Pedido de Providência n° 479/2021 – Câmara Municipal de Vereadores de Erechim/RS***

Prezado Senhor,

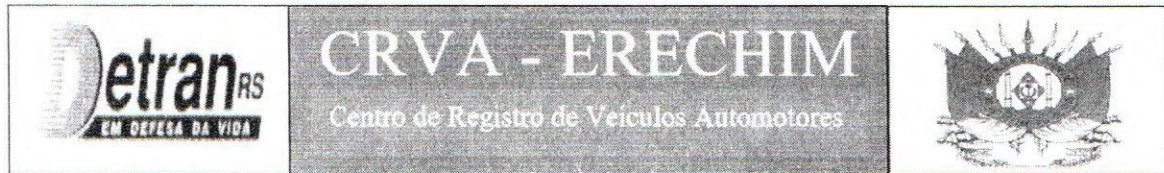
Vimos por meio deste, encaminhar o Pedido de Providência, acima citado, de autoria do Vereador Nadir Antonio Barbosa, cópia anexa, que solicita ao Poder Executivo envio de solicitação para alteração da forma de atendimento junto ao Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA de Erechim por ordem de chegada e não por agendamento como está sendo realizado.

Diante do exposto, solicitamos análise, neste íterim, em face da diminuição dos casos de Covid-19, em nosso Município, que permitiram liberações mais amplas nos atendimentos e atividades presenciais, sempre amparadas em Lei, através de Decretos Estadual e Municipal.

Sem mais para o momento, com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Flávio Augusto Tirello
Prefeito Municipal de Erechim em Exercício



Ofício 152/2021

Erechim, 16 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito:

Prefeitura Municipal de Erechim

Correspondência Recebida

Em 16/8/21 Hora: 13:30

Gabinete do Prefeito

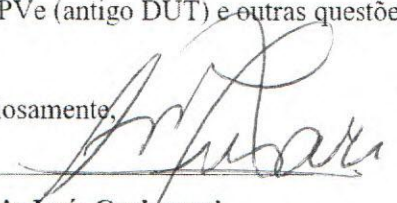
Marinês Fátima Tomkelski

Assessora-Gabinete do Prefeito

Portaria 089/2021

Em atenção ao Vosso ofício 328/2021/GP, datado de 12 de agosto de 2021, que solicita alteração da forma de atendimento junto ao CRVA por ordem de chegada e não por agendamento como está sendo realizado. Informamos para os devidos fins que seguimos o decreto estadual 56025, de 09 de agosto de 2021, que segue em anexo, o qual impõe restrições de 1 pessoa para cada 4m2 de área útil. Razão pela qual, os cuidados com o ingresso de pessoas no atendimento do CRVA, ainda necessita de restrições. No tocante as reclamações do Vereador em relação aos atendimentos dos setores públicos, informo que o CRVA0156 de Erechim atendeu de forma presencial desde o início da pandemia, 19/03/2020 até a presente data, 36.704 registros, isto equivale a quase 50% da frota que é em torno de 74.948 veículos (documentos em anexo), o que demonstra a eficiência do atendimento do CRVA de Erechim. Em relação ao atendimento por agendamento, nos causa estranheza, tal pedido, pois realizamos uma pesquisa com os usuários e até o presente momento temos 85,10%, que aprovam o agendamento, pois o mesmo evita esperas desnecessárias e oferece agilidade no atendimento. Quanto às questões urgentes, temos disponibilizado o atendimento imediato, por exemplo, DCPPO para veículos recolhidos no guincho, ATPVe (antigo DUT) e outras questões de urgência.

Atenciosamente,


Antônio Luís Carbonari,
Oficial do Registro Civil de Erechim
Título do CRVA0156

Ilmo. Sr.
Flávio Augusto Tirello
Prefeito Municipal de Erechim/RS



Consulta os Processos do Credenciado

Credenciado: CRVA0156 Munic Bloq:

Abertura: 19/03/2020 : Até 31/07/2021 Conclusão: / / : Até / /

Processo:

Situação: Todos os processos

Fechar

Ajuda

Localizar

Credenciado	Munic. Bloq.	Processo	Descrição do Processo	Placa	Chassi	Marca	Cor	Situação	Data Início	Data Fim
-------------	--------------	----------	-----------------------	-------	--------	-------	-----	----------	-------------	----------

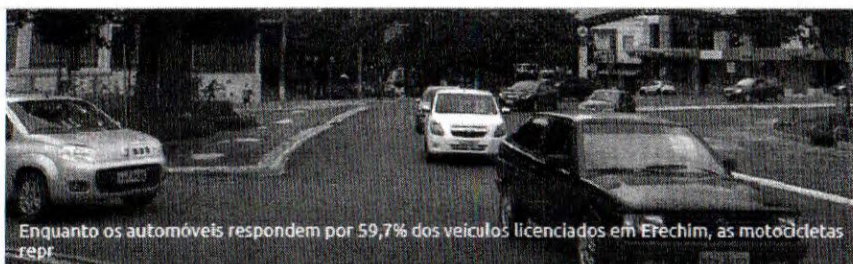
0 processos listados

Módulo de Comunicação II



Atenção: *Atenção quantidade de registros 36.704 registros.
Excedeu o limite de 5.000 registros. Verifique os critérios da pesquisa.

OK



de Pesquisa para o Jornal Bom Dia, colocam a região com percentuais superiores, em boa margem, ao Estado – que tem índice de 56,9. Para se ter um ideia, em Erechim, o mesmo indicador é de 72.

Metade em Erechim

No global, os 32 municípios da Amau tem 152.935 veículos licenciados no Detran-RS; Erechim, com 74.948 registros, responde por 49% deste montante.

Num comparativo com 2009, quando a frota da região era de 100.346 veículos (ver tabela), o salto é de 52,4% - representando crescimento médio de 5,2% ao ano.

Neste período, o maior acréscimo foi registrado em Carlos Gomes, que passou de 458 para as atuais 793 conduções (aumento de 73,1%), insuficiente, porém, para tirar a cidade da 'lanterna' entre as cidades do Alto Uruguai em relação ao número total de veículos. Em Erechim, o crescimento foi de 53,7% (quando a frota engordou 26.147 veículos, ou, 2.614,7 por ano).

05 Erechim

Blog dos Colunistas



RODRIGO FINARDI
Por que não um Museu Municipal no antigo prédio dos Correios?



IGOR DALLA ROSA MULLER
Dar a cara a tapa, não é pra qualquer um! Mas cobrar poderia ser sim



DENNIS ALLAN
Tal Pai, Tal Filho: Nem Sempre!

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010282

Decretos

Protocolo: 2021000578608

DECRETO Nº 56.025, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos, II, V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	84	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	1, 2, 3	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio-Baixo	Indústrias: Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	77, 78, 79, 81, 82	Médio-Baixo		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para